



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 171/2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.114.294,70 (Dois milhões, cento e quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 46.000,00

1998 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 221.000,00

1999 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.050,00

2000 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.500,00

2001 FONTE: 101 FUNDEB 70%

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 396.909,50

206 FONTE: 101 FUNDEB 70%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 72.536,48

290 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 327.000,00

312 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 450.298,72

320 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 54.500,00

330 FONTE: 101 FUNDEB 70%

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 210.000,00

334 FONTE: 101 FUNDEB 70%

SOMA.....R\$ 1.792.794,70

09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 315.000,00

670 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00

684 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

081220018.2.042000 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 5.000,00

1911 FONTE: 1322 Repasse FEAS/PAS - Piso Único

SOMA.....R\$ 321.500,00

TOTAL.....R\$ 2.114.294,70

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 1322 Repasse FEAS/PAS - Piso Único.....R\$ 5.000,00

SOMA.....R\$ 5.000,00

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



MUNICÍPIO DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 281.550,00
176 FONTE: 102 FUNDEB 30%

123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 39.094,57
202 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 271.332,27
214 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.709,49
224 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 70.773,17
228 FONTE: 102 FUNDEB 30%

04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL

123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 45.349,32
286 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.187,16
298 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 25.000,00
301 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais

123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 27.837,82
316 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 754.107,80
325 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.883,80
332 FONTE: 102 FUNDEB 30%

3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 251.969,30
336 FONTE: 102 FUNDEB 30%

SOMA.....R\$ 1.792.794,70

10. SECRETARIA DE FINANÇAS

10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL

999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9.9.99.99.00.0000 RESEVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 316.500,00

842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 316.500,00

TOTAL.....R\$ 2.114.294,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e

seis.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3591 Página 133-134 Ano: XV

Data: 10/08/2026

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para VITOR LUCAS CHOIDA, durante o período de 10/08/2026 à 20/08/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, novembro de 2024 a novembro de 2025 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de agosto de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:F4CF8130

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO
DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO 143/2026**

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Amcespar, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS para JESSICA LAIS JUSTUS, durante o período de 17/08/2026 à 31/08/2026.

Art. 2º - Considera-se como período aquisitivo de férias, fevereiro de 2025 a fevereiro de 2026 para o gozo de férias supramencionado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 07 de agosto de 2026.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele

Código Identificador:145DDC80

**GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 171/2026**

DECRETO Nº 171/ 2026

SÚMULA: Composição dos membros governamentais e não governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada as pessoas abaixo relacionadas, como membros governamentais do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sendo:

TITULAR: Allexia Schmitutz - Representante da Secretaria de Saúde.
SUPLENTE: Antonio Ernesto Kruger - Representante da Secretaria de Saúde.

TUTULAR: Emanueli Portes Boeira - Representante da Secretaria de Educação

SUPLENTE: Lorena de Oliveira Santos - Representante da Secretaria de Educação.

TITULAR: Fabio Luiz Baitala - Representante da Secretaria de Esporte.

SUPLENTE: Ubirajara Gechele – Representante da Instituição de Acolhimento Casa Lar São José.

TITULAR: Suéli Guz - Representante da Secretaria de Assistência Social.

SUPLENTE: Sandra Sadoski - Representante da Secretaria de Assistência Social.

TITULAR: Rayssa Andrade Leal - Representante da Secretaria de Assistência Social.

SUPLENTE: Elisene Rozenski dos Santos - Representante da Secretaria de Assistência Social.

TITULAR: João Vitor Schroeder Camargo - Representante do Departamento de Administração.

SUPLENTE: Heber Lauri Goma - Representante do Departamento de Administração.

Conselheiros não governamentais, eleitos na Assembléia, sendo:

TITULAR: Nanci Maria Molinari – Representante do Colégio Estadual Áurea Aparecida Lopes.

SUPLENTE: Sílvia de Lima Capote – Representante do Colégio Estadual Áurea Aparecida Lopes.

TITULAR: Janete Maria Delonzeki Brizola - Representante do Colégio Cívico Militar Parigot de Souza.

SUPLENTE: Lucélia dos Santos - Representante do Colégio Cívico Militar Parigot de Souza.

TITULAR: Leonice Aparecida Gonçalves Machado – Representante e Mãe de pessoa com deficiência.

SUPLENTE: Maria Joana Kuchla - Representante e Mãe de pessoa com deficiência.

TITULAR: Maria Clara Rodrigues Perussolo - Representante do grupo melhor idade Exemplo de Vida.

SUPLENTE: Suzete Baitala – Representante do grupo melhor idade Exemplo de Vida.

TITULAR: Silvana de Lima Capote - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

SUPLENTE: Kelly Rodrigues de Campos - Representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

TITULAR: Luciane dos Santos de Moraes - Representante da Associação de Pais e Pessoas Neuroatípicas de Inácio Martins (APNIM).

SUPLENTE: Patrícia Tatiane Gumieiro - Representante da Associação de Pais e Pessoas Neuroatípicas de Inácio Martins (APNIM).

TITULAR: Luiz Dirceu de Meira - Representante da Pastoral dos Idosos.

SUPLENTE: Ezilda Bastos - Representante da Pastoral dos Idosos.

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Inácio Martins/ PR, em 29 de julho de 2026.

EDMUNDO VIER

Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR

Publicado por:

Eloyse Goncalves

Código Identificador:D1DC90A0

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 171/2026**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1994/2025, de 01/12/2025, publicada no Órgão Oficial do Município “Diário Oficial dos Municípios do Paraná”, em data de 02/12/2025, edição de nº 3418, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.114.294,70 (Dois milhões, cento e quatorze mil, duzentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 46.000,00
 1998 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 221.000,00
 1999 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 4.050,00
 2000 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.500,00
 2001 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 396.909,50
 206 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
 123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 72.536,48
 290 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
 123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 327.000,00
 312 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 450.298,72
 320 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 54.500,00
 330 FONTE: 101 FUNDEB 70%
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 210.000,00
 334 FONTE: 101 FUNDEB 70%
SOMA.....R\$ 1.792.794,70
09. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
 09.01. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 081220018.2.039000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AÇÃO SOCIAL GERAL
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 315.000,00
 670 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 1.500,00
 684 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
 081220018.2.042000 PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS
 3.3.90.48.00.0000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 5.000,00
 1911 FONTE: 1322 Repasse FEAS/PAS - Piso Único
SOMA.....R\$ 321.500,00
TOTAL.....R\$ 2.114.294,70
 Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto, decorrerá(ão), por provável Excesso de Arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício e por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
 FONTE: 1322 Repasse FEAS/PAS - Piso Único.....R\$ 5.000,00
SOMA.....R\$ 5.000,00
CANCELAMENTO DE DOTACÃO
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 281.550,00
 176 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 123610010.2.021000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB

3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 39.094,57
 202 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 271.332,27
 214 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 15.709,49
 224 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 70.773,17
 228 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
 123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 45.349,32
 286 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.187,16
 298 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 25.000,00
 301 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais
 123650011.2.061000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - ENSINO INFANTIL
 3.1.90.04.00.0000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 27.837,82
 316 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.11.00.0000 VENCIMENOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 754.107,80
 325 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.90.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 7.883,80
 332 FONTE: 102 FUNDEB 30%
 3.1.91.13.00.0000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS.....R\$ 251.969,30
 336 FONTE: 102 FUNDEB 30%
SOMA.....R\$ 1.792.794,70
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
 10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
 999999999.9.99900 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 9.9.99.99.00.0000 RESEVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 316.500,00
 842 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R\$ 316.500,00
TOTAL.....R\$ 2.114.294,70

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis.

ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rosane Silva Dos Santos
 Código Identificador: E9BE3933

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 172/2026

HOMOLOGA E ADJUDICA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO SOBRE PROPOSTAS APRESENTADAS AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026.

O Prefeito Municipal de Iporã-PR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: